



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100005301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSÉ WILLIAM DA COSTA CARDOSO - CNPJ/CPF: 605.225.783-06

Endereço: Carlos Robson Costa - 103 casa B - Antônio Justa - Maracanaú - CE - 81903-180

Telefone: (85) 99409-0536

E-mail: williamlabareda@gmail.com

Procurador(a): - CNPJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: FORTE PISCINAS LTDA

Nome Fantasia: FORTE PISCINAS LTDA

CPF/CNPJ: 53.293.922/0001-09

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **01/07/2025 às 09:00 horas** para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata o consumidor que, em dezembro de 2024, contratou o serviço de escavação e instalação de uma piscina, totalizando um total de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). O consumidor já quitou o serviço, entretanto, a reclamada apenas comprou algumas peças e deixou na casa do consumidor, mas nada fez em relação à escavação e instalação da almejada piscina. O consumidor entrou em contato com a reclamada, onde ele solicitou o reembolso do valor pago, ou seja, o valor integral. A reclamada aceitou, mas não disse nada em relação a datas. Junto disso, toda vez que o consumidor entra em contato com a reclamada, cobrando prazo para estorno, a reclamada não responde, apenas fica protelando uma resposta decisiva. Por isso, o consumidor compareceu até a sede deste órgão, para uma solução eficaz.

**PROCON**
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido:

Diante do exposto e da necessidade, o consumidor requer que a reclamada estipule um prazo aceitável, e também o cumprimento do prazo.

Segue o link para audiência virtual: <https://meet.google.com/woz-jju-kvu>

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 05 de Junho de 2025.

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 05/06/25

Ass. do consumidor(a): _____
JOSÉ WILLIAM DA COSTA CARDOSO